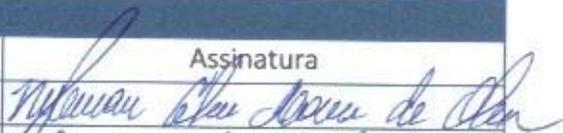
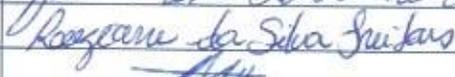


ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO "DOCUMENTAÇÃO"
Após Recurso Administrativo art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº. 8.666/93

CONCORRÊNCIA Nº 2206.01/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO, PARA O GERENCIAMENTO INTEGRAL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR, PROJETOS EXECUTIVO, CADASTRO COM GEORREFERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, MELHORIAS, AMPLIAÇÕES, COM FORNECIMENTO DE TECNOLOGIA LED E SISTEMA DE TELEGESTÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO.

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Baturité/CE, reuniram-se, a partir das oito horas, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baturité nomeada pela Portaria n.º 331/2021, composta pelos servidores Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Presidente, Luziane da Silva Freitas - Secretária e Davis Jales Leite - membro abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de dirigir e julgar o procedimento Licitatório na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2206.01/2021, realizarem os atos de JULGAMENTO após Recurso Administrativo impetrado, tempestivamente pela empresa PROURBI - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.964.420/0001-03 com base no Art. 109, inciso I, "a" da Lei Federal nº. 8.666/93, relativo à declaração de habilitação da empresa CAEC SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.692.537/0001-60, estabelecido pela comissão julgadora, chegou-se ao seguinte resultado final: a Comissão Permanente de Licitação declara a inabilitação da empresa CAEC SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA pela não comprovação de acervo técnica compatível como o exigido no item 7.2.13 do edital convocatório. Nada mais havendo a tratar e nem a declarar deu-se por encerrada a presente sessão, que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente da CLP:	Nylmara Gleice Moreira de Oliveira	
Secretária da CPL:	Luziane da Silva Freitas	
Membro da CPL:	Davis Jales Leite	